



155 N: 1-434

Projeto de Lei N° 018/2022

A	COMISSÃO
EM	06/09/22
Presidente	

APROVADO em	DISCUSSÃO
EM	12/09/22
PRESIDENTE	

APROVADO em	DISCUSSÃO
EM	24/10/22
PRESIDENTE	

Ementa: Dá denominação à Rua inominada na sede do município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de “Djanira Josina Dias” a Rua que inicia na Rua C1 e tendo seu término na Rua B2, no Loteamento João Duque Correia, sede de Tacaratu-PE.

Art. 2° – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2022.

Caíque Tertuliano Campos Braga
-Vereador-MDB-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

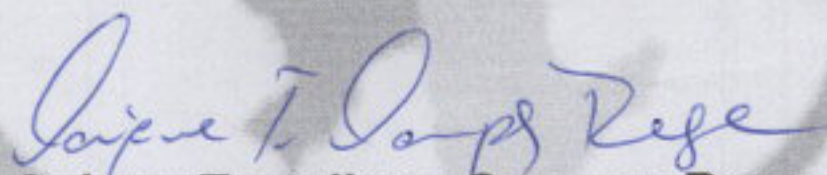


JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei se justifica, tendo em vista a saudosa **Djanira Josina Dias**, conhecido como “**Dja dos Queijo**” ora homenageada com o PL referido, ter sido cidadã de bem e uma pessoa muito conhecida por todos tacaratuense, não existe qualquer lei municipal executada que preste às merecidas homenagens.

Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2022

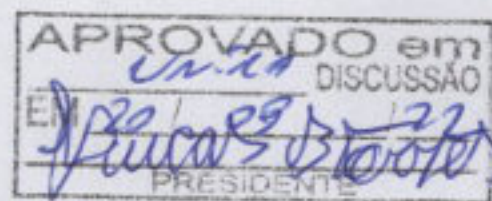

Caíque Tertuliano Campos Braga
Vereador/MDB

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022.

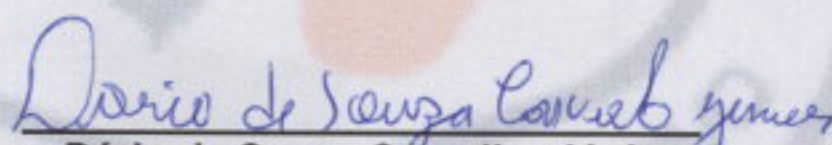
O Projeto de Lei Nº 018/2022, de Autoria do Poder Legislativo Municipal (Ver. Caíque Tertuliano Campos Braga-MDB), Cujas Ementa: Dá denominação a rua inominada na Sede do município, e dá outras providências.

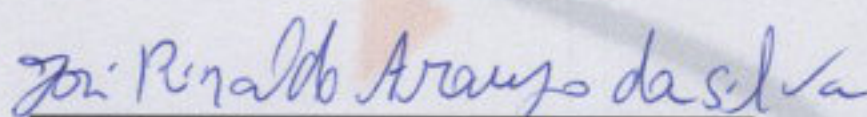
Depois de analisado e discutido, esta Relatoria conclui que não há nada a opor ao Projeto de Lei em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido.

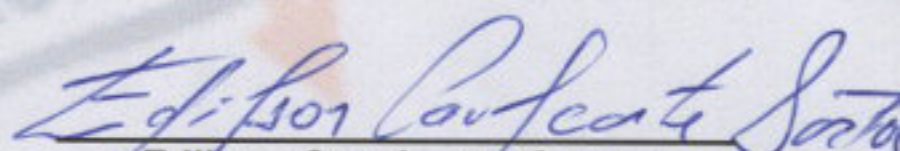
Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto de Lei, se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

Sala das Comissões, Tacaratu, 15 de Setembro de 2022
CLJRF

Voto(s):


Dário de Souza Carvalho Júnior
-Relator-


José Rinaldo Araújo da Silva
-Presidente-


Edilson Cavalcante Santos
-Secretário-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

